



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRACA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 51 - CAIXA POSTAL, 58
CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP.

A U T Ó G R A F O Nº 1658

06.MARÇO.1991

=APROVA O PROJETO DE LEI Nº 012/91-PMC DE 04 DE MARÇO DE 1991=

CONCEDE REAJUSTE DE SALÁRIOS E VENCIMENTOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E AUTÁRQUICOS, PLANTÃO MÉDICO, / BEM COMO AOS PROVENTOS À INATIVIDADE MANTIDOS PELA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal de Cordeirópolis autorizado a conceder, a contar de 1º de março de 1991, reajuste de 7% (sete por cento) sobre: os salários e vencimentos base dos servidores e funcionários municipais da Administração Direta e Autárquica; valor do plantão médico de vinte e quatro horas (24 hs) instituído pela Lei Municipal nº 1508, de 04.01.89 (§ 3º, I, art. 5º); bem como aos proventos / à inatividade mantidos pelo Município.

§ 1º - Na apuração final dos salários, vencimentos, plantão médico e proventos, decorrentes do reajuste ora concedido, as frações de cruzeiro, poderão ser arredondadas para a unidade monetária superior.

§ 2º - O Anexo 01 da Lei Municipal nº 1593, de 22.02.90 (com posteriores alterações), fica substituído pelo Anexo de igual denominação, modificados os respectivos valores mensais, conforme especificado, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 06 de Março de 1991.


JOSE JORENTE

-Presidente-

*Recbi 2000
06.03.91
Alde*



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 51 - CAIXA POSTAL, 58
CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP.

-Autógrafo nº 1658 de 06 de Março de 1991 - continuação - Fls. 02-

ANEXO 01 - ESCALA DE REFERÊNCIA DOS CARGOS PÚBLICOS, EMPREGOS E FUNÇÕES EM COMISSÃO, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL E DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS.

(LEI MUNICIPAL Nº 1593 - 22.02.90)

PADRÃO DE R REFERÊNCIA	VENCIMENTO-BASE SALÁRIO-BASE Lei Munic. nº 1645=06.02.91 CR\$	Lei nº , de / /91 Reajuste de 7% CR\$
XIV	109.736,01	117.417,53
XIII	84.130,12	90.019,22
XII	74.258,57	79.456,66
XI	59.408,04	63.566,60
X	50.498,30	54.033,18
IX	43.934,89	47.010,33
VIII	39.107,09	41.844,58
VII	35.586,06	38.077,08
VI	33.101,67	35.418,78
V	31.448,35	33.649,73
IV	30.511,61	32.647,43
III	29.906,63	32.000,09
II	29.454,41	31.516,21
I	29.369,25	31.425,10
PLANTÃO MÉDICO - 24 HORAS Lei nº 1605 - 16.05.1990	29.601,25	31.673,34

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 06 de Março de 1991.